

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 106 22/3/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2014/2015, na modalidade “Fundo a Fundo”; e que em seu Anexo – Termo de Adesão – CLAUSULA V – DOS PRAZOS, estabelece o prazo de 180 dias, após o repasse do Incentivo, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao Transporte Sanitário;
- Repasses fundo a fundo para os municípios autorizados pelas Resoluções SESA Nºs 444/2014, 513/2014, 785/14 e 025/2015 para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS;
- Resolução a Resolução SESA 145/2016 que prorroga por mais 180 dias, os prazos estabelecidos nos Termos de Adesão dos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, pelas Resoluções SESA números 444/2014, 513/2014, 785/14 e 025/2015;
- Que alguns municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição do transporte sanitário;
- A responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

Aprova Reabrir o prazo estabelecido pela Resolução SESA nº 145/2016, por mais 180 dias (cento e oitenta dias) para a aquisição do Transporte Sanitário.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão

Coordenadora Municipal